



Decreto Nº 2439 - de 31 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.800,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$	300,00
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	950,00
Total da Unidade 02	----- R\$	950,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO		
2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS	----- R\$	1.850,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.850,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.850,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.800,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 01 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO		
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	650,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	650,00
Total da Unidade 01	----- R\$	650,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0009.2.0017-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	300,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2.09.00.15.451.0002.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----- R\$	1.850,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.850,00
Total da Unidade 09	----- R\$	1.850,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.800,00
Total Geral Anulado	----- R\$	2.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 31 de Outubro de 2019



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91